



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para eventual execução de serviços gráficos para impressão utilizando o sistema offset, com vistas ao fornecimento de cadernos de estudos aos alunos da rede pública municipal de Educação de Itupiranga/PA.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o período de paralisação das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, por meio das Diretorias de Ensino Urbano e Rural, torna-se imprescindível a impressão dos cadernos de estudo com atividades não presenciais, tendo em vista que esses cadernos complementarão a carga horária anual obrigatória exigida por lei que, em razão da pandemia da Covid-19, o quantitativo de dias letivos previstos no calendário escolar 2021 não serão suficientes para o cumprimento da carga horária supracitada.

Informamos, ainda, que tais cadernos de estudo se fazem necessários para a implementação do currículo na perspectiva continua curricular 2020/2021, concomitantemente às atividades correntes do calendário escolar, na tentativa de minorar prejuízos na aprendizagem provocados em razão da suspensão das aulas presenciais, motivada pela pandemia da Covid-19.

Para a realização da impressão dos cadernos, foi escolhida o sistema offset, tendo em vista que se trata de uma das mais eficientes formas de impressão, pois possui rapidez para médias e grandes tiragens e imprime em todos os tipos e gramaturas de papéis.

O offset pode ser uma opção econômica para projetos com uma grande produção ou para projetos que não requerem uma ampla gama de cores. Em termos de versatilidade, custo-eficiência e funcionalidade, a impressão offset continua a ser a mais importante entre todas as outras técnicas de impressão, uma vez que a qualidade de impressão é superior aos outros métodos, já que a tinta, quando aplicada, penetra no substrato. Há ainda outra grande vantagem: o fato de a impressão offset apresentar o melhor custo-benefício unitário para médias e grandes tiragens, o que faz do modelo offset ainda extremamente utilizado e indispensável para a produção de um material gráfico com qualidade superior.

Assim, em razão do grande volume de cadernos impressos, considerando que os cadernos serão distribuídos aos cerca de 10.623 (Dez mil seiscentos e vinte e três) alunos da rede municipal de ensino, justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação deste serviço.



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CEP: 68580-000 - Itupiranga /PA



3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A quantidade descrita é para o uso das Unidades de Ensino da rede pública do município de Itupiranga/PA, com fornecimento dos materiais de forma fracionada, conforme solicitações coordenadas pelas Diretorias de Ensino Urbano e Rural da SEMED.

A(s) eventual(is) contratada(s) deverá(ão) estar apta(s) a fornecer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.

A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos cadernos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo gerenciador do contrato, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.

Por tratar-se de serviços de reprodução gráfica, cuja composição do arquivo poderá conter, textos, imagens ou ambos, subentende-se que os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, em papel novo, sem reaproveitamento; reprodução sem manchas, falhas, riscos ou imperfeições que prejudiquem sua visualização ou leitura, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, apresentar-se em perfeita harmonia com todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o devido uso do objeto.

A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão.

4. ENTREGA CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os cadernos de estudos serão entregues conforme solicitação da Diretorias de Ensino Urbano e Rural da SEMED a eventual contratada por meio de mídia digital, em formatos Word ou PDF. Por sua vez, após a confecção, estes deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida 14 de julho, s/nº - Setor Administrativo, CEP: 68.580-000 – Itupiranga/PA.

Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição. O prazo será contado a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional.

5. ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

Serão atendidas pelo serviço a ser contratado todas as 83 (oitenta e três) unidades escolares, da rede municipal de ensino, sendo 10 (dez) na zona urbana e 73 (setenta e três) na zona rural, assim como todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal correspondente, emitido pela CONTRATADA, quais



Av. Quatorze de julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CEP: 68580.000 - Itupiranga / PA



sejam notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas Fiscais Nacional, estadual e municipal Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e trabalhista. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

Insta ressaltar que a emissão da nota fiscal/fatura só poderá ocorrer, a pós a contratante aprovar o produto apresentado.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prestação dos serviços será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação sendo elas:

- 50% - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 2.013.
- 50% - Manutenção do Salário Educação 2.020.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Itupiranga.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados; Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

11. CONCLUSÃO:

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, transparência, controle e a responsabilização dos gestores.

Itupiranga/PA, 28 de julho de 2021.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Assinado de forma digital por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2021.07.28 10:23:18 -03'00'

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 013/2021



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CER 68580.000 - Itupiranga /PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para eventual execução de serviços gráficos para impressão utilizando o sistema offset, com vistas ao fornecimento de cadernos de estudos aos alunos da rede pública municipal de Educação de Itupiranga/PA.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o período de paralisação das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, por meio das Diretorias de Ensino Urbano e Rural, torna-se imprescindível a impressão dos cadernos de estudo com atividades não presenciais, tendo em vista que esses cadernos complementarão a carga horária anual obrigatória exigida por lei que, em razão da pandemia da Covid-19, o quantitativo de dias letivos previstos no calendário escolar 2021 não serão suficientes para o cumprimento da carga horária supracitada.

Informamos, ainda, que tais cadernos de estudo se fazem necessários para a implementação do currículo na perspectiva contínua curricular 2020/2021, concomitantemente às atividades correntes do calendário escolar, na tentativa de minorar prejuízos na aprendizagem provocados em razão da suspensão das aulas presenciais, motivada pela pandemia da Covid-19.

Para a realização da impressão dos cadernos, foi escolhida o sistema offset, tendo em vista que se trata de uma das mais eficientes formas de impressão, pois possui rapidez para médias e grandes tiragens e imprime em todos os tipos e gramaturas de papéis.

O offset pode ser uma opção econômica para projetos com uma grande produção ou para projetos que não requerem uma ampla gama de cores. Em termos de versatilidade, custo-eficiência e funcionalidade, a impressão offset continua a ser a mais importante entre todas as outras técnicas de impressão, uma vez que a qualidade de impressão é superior aos outros métodos, já que a tinta, quando aplicada, penetra no substrato. Há ainda outra grande vantagem: o fato de a impressão offset apresentar o melhor custo-benefício unitário para médias e grandes tiragens, o que faz do modelo offset ainda extremamente utilizado e indispensável para a produção de um material gráfico com qualidade superior.

Assim, em razão do grande volume de cadernos impressos, considerando que os cadernos serão distribuídos aos cerca de 10.623 (Dez mil seiscientos e vinte e três) alunos da rede municipal de ensino, justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação deste serviço.



3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A quantidade descrita é para o uso das Unidades de Ensino da rede pública do município de Itupiranga/PA, com fornecimento dos materiais de forma fracionada, conforme solicitações coordenadas pelas Diretorias de Ensino Urbano e Rural da SEMED.

A(s) eventual(is) contratada(s) deverá(ão) estar apta(s) a fornecer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.

A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos cadernos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo gerenciador do contrato, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.

Por tratar-se de serviços de reprodução gráfica, cuja composição do arquivo poderá conter, textos, imagens ou ambos, subentende-se que os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, em papel novo, sem reaproveitamento; reprodução sem manchas, falhas, riscos ou imperfeições que prejudiquem sua visualização ou leitura, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, apresentar-se em perfeita harmonia com todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o devido uso do objeto.

A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão.

4. ENTREGA CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os cadernos de estudos serão entregues conforme solicitação da Diretorias de Ensino Urbano e Rural da SEMED a eventual contratada por meio de mídia digital, em formatos Word ou PDF. Por sua vez, após a confecção, estes deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida 14 de julho, s/nº - Setor Administrativo, CEP: 68.580-000 – Itupiranga/PA.

Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição. O prazo será contado a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional.

5. ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

Serão atendidas pelo serviço a ser contratado todas as 83 (oitenta e três) unidades escolares, da rede municipal de ensino, sendo 10 (dez) na zona urbana e 73 (setenta e três) na zona rural, assim como todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal correspondente, emitido pela CONTRATADA, quais





sejam notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas Fiscais Nacional, estadual e municipal Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e trabalhista. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

Insta ressaltar que a emissão da nota fiscal/fatura só poderá ocorrer, a pós a contratante aprovar o produto apresentado.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prestação dos serviços será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação sendo elas:

- 50% - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 2.013.
- 50% - Manutenção do Salário Educação 2.020.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Itupiranga.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados; Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

11. CONCLUSÃO:

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, transparência, controle e a responsabilização dos gestores.

Itupiranga/PA, 28 de julho de 2021.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Assinado de forma digital por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2021.07.28 10:23:18 -03'00'

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 013/2021



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA